



PROCESSO Nº 038/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA INSTITUIÇÃO SEBRAE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA TRILHA IMERSÃO DIGITAL (III ENCONTRO MULHERES EMPREENDEDORAS DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, TRILHA TRANSFORMAÇÃO EM FOCO, PROGRAMA RESTAURAR, SEBRAETEC-FEIRA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ALÉM DE CONSULTORIAS, OFICINAS, CURSOS E CAPACITAÇÃO.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Contratação direta da instituição SEBRAE para prestação de serviços de apoio às micro e pequenas empresas do Município de Presidente Olegário, para realização da Trilha Imersão Digital (III Encontro Mulheres Empreendedoras de Presidente Olegário, Trilha Transformação em foco, Programa Restaurar, Sebraetec-Feira de Presidente Olegário, além de consultorias, oficinas, cursos e capacitação. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos inerentes a contratação. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio conclui-se pela contratação da instituição Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, pelo valor total de **R\$ 79.842,00** (Setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais). Foi apresentada como justificativa o seguinte, “Assim sendo, para resolução do problema dos inúmeros micro e pequenos empreendedores que ainda operam na informalidade, tendo em vista que a Prefeitura Municipal vem realizando um trabalho direto com esse público, buscando promover o desenvolvimento e incentivando o crescimento da economia local, bem como que não há no quadro de servidores pessoal especializado em desenvolvimento econômico e boas práticas sustentáveis capaz de desenvolver esse trabalho de consultoria, oficinas, cursos e capacitação, optou-se pela contratação do SEBRAE-MG por ser uma instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, possui inquestionável reputação ética e profissional e não tem fins lucrativos.” Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra



habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso XV, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 06 de maio de 2025.

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
Agente de Contratação

Stefany Aparecida De Sousa – **Fernando Fernandes Nascentes**
Equipe de Apoio